



ATA DA TERCEIRA (3^ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA (1^ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA (18^ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PIAUÍ, PARA DELIBERAR EXCLUSIVAMENTE O PROJETO DE LEI Nº 09 – LDO/2026.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, (28/07/2025), às 10:00 horas, segunda-feira, nesta cidade de Simões, Estado do Piauí, no Auditório da Câmara Edifício Almir Pereira Feitosa, localizado na rua Manoel Elpídio de Carvalho, 84, Plenário Vereador Pedro Raimundo Félix Filho, realizou-se a terceira (3^ª) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Simões do Piauí, transmitido pela Instagram, registrado também no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL. A Sessão foi presidida pela Vereadora **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER CARVALHO/ PSD -PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO: VEREADOR FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA /MDB**. Secretariada foi procedida a leitura da lista de chamada e registrou-se a presença dos vereadores: **TARCÍSIO ALVES CARVALHO/MDB, VALDINEY JOAQUIM DA SILVA/MDB, ENÉAS LIMA DIAS/ MDB, CLEDILMA ALENCAR TERTULIANO/PSD, MÁRCIA MELLÂNIA DA SILVEIRA MORAIS/PSD, LUCIANO CÉSAR DE SOUSA CARVALHO/PSD e ELISMAR CORDEIRO NUNES / PSD** com a finalidade específica para deliberação: conforme convocação a todos os vereadores através de Ofício Circular nº 06, 24/07/2025 e Edital nº 04 de Convocação e publicado no Diário dos Municípios e Portal da Transparência, **Segunda discussão e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026**. A presidente declarou aberto, “EM NOME DE DEUS”, os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, sendo regida pelo §4º do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, o qual estabelece que a sessão extraordinária deverá deliberar exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada - **PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE DO DIA:** Leitura da ata anterior; foi disponibilizado uma cópia para cada vereador; A presidente Maria das Graças pediu a dispensa da ata já que todos vereadores tem uma cópia em mãos. O vereador **LUCIANO** manifestou-se pedindo a impugnação da ata (Terceira Sessão Extraordinária 01 de julho de 2025) e fez a seguinte colocação: “ que no artigo 112 a ata da sessão anterior ficará a disponibilização dos vereadores para verificação por quarenta e oito horas (48h) antes da sessão seguinte e não sendo retificada ou impugnada será considerada aprovada independentemente da votação, ou seja, não foi recebido segundo o Regimento Interno a ata



com quarenta e oito horas (48h) antes, então ele afirmou que não assinava a ata". Em seguida a vereadora **MELLÂNIA** se pronunciou dizendo que também não assinava, porque solicitou a ata e não estava disponível no período de 48h antes. A vereadora **CLEDILMA**, também acompanhou os colegas, dizendo não assina, porque ata é extensa para assinar sem antes lê-la completamente. E não assina juntamente com a vereadora Mellânia, os vereadores Luciano e o Elismar que também compartilham dessa decisão. O vereador **FRANKLIN**, disse que em relação a ata, é documento formal onde que tramita e apreciada em sessão. Então, se houvesse algum item para acrescentar, ele concordaria. por isso, vota pela aprovação da ata. O Vereador **ENEAS**, enfatizou que "deve ser analisado com muita cautela para que eles possam fazer prevalecer da maneira mais razoável possível o regimento dessa casa que é quem tramita as regras. Então, ao entendimento dele se por ventura, pelo o que o vereador Luciano leu , a ata ela deve ser disponibilizada, certo, só que não ver a necessidade do presidente ter que entregar a ata, se os vereadores vierem pedir a ata e foi lhes negado a ata , ai tudo bem, concordo, deve ser revisto. Mas, pelo fato de não ler a ata, se não negaram o direito de ler, agora se não procuraram ler a ata, vim buscar, pedir uma cópia que fica aqui disponível, aí é outro departamento, não sabe fazer esse pré-julgamento. Porém ele ver que não há nada que ele leu diferente do que foi falado, do que foi discutido, do que foi olhado, e aprovado com as emendas, então ele vota pela aprovação, mas não anula, o vereador que foi prejudicado demostrar o seu desejo do porque está votando contra ou a favor, não sabe que realmente aconteceu". O vereador **VALDINEY**, manifestou-se a favor da aprovação da ata. A vereadora e presidente **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, votou pela aprovação da ata, até porque por várias vezes, tiveram essa mesma situação e não houve esse pedido de impugnação da ata, pontuou a presidente MARIA DAS GRAÇAS. Não ver dificuldade nenhuma em obter informação, pois está falando com Edileusa (funcionária desta Casa). E enfatizou que vota pela aprovação da ata. O vereador **TARCISIO**, também falou que votava pela aprovação da ata. E acrescentou "ver que qualquer um poderia ter pedido a disponibilização dela para uma leitura antecipada da sessão. A vereadora **MELLANIA**, disse que foi solicitado a ata e que veio à Casa solicitou, mas não estava pronta. O vereador **LUCIANO**, falou que no artigo 112 ele não diz que o vereador tem que pedir a cópia da ata, diz que ficará à disposição dos vereadores até quarenta e oito horas (48h) antes. Ele pede a presidente que da próxima vez disponibilize uma cópia quarenta e oito horas (48h) antes. A

presidente vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, disse que faz questão, que está falando agora com Edileusa (funcionária desta Casa) e não se preocupasse que irá ajustar e cada vereador vai receber no seu gabinete a cópia da ata de cada sessão. Na sequência o primeiro secretário Vereador **FRANKLIN**, continuou com a leitura do **expediente do dia**: Em tempo, ainda no expediente do dia foi feita a leitura do ofício nº 156/2025, 01 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Simões, encaminhando Balancete referente ao mês de abril de 2025, recebidos por esta Casa dia 08 de julho de 2025; e o primeiro secretário da Mesa Diretora continuou dizendo que foi incluso no expediente do dia um pedido de vista da vereadora Mellânia, (ofício nº 04/2025, 11 de julho de 2025) antes que passe para questão da ordem do dia, sobre o pedido de vista do projeto de lei 09 da LDO 2026. Falou que gostaria que a colega colocasse em votação. A presidente vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, colocou em votação referente ao pedido de vista da vereadora Mellânia para que o plenário aprecie se cabe ou não o pedido de vista. Estar aberto avaliação para pedido de vista. O vereador **TARCISIO**, disse que não cabe o pedido de vista e vota contra. O vereador **VALDINEY**, disse também que vota contra o pedido de vista. E o vereador **ENEAS**, acrescentou que tiveram tempo hábil para poder analisar e tirar as conclusões sobre a LDO e que seguindo esse entendimento ele acha que esse pedido de vista não teria mais tempo de tirar nada, e não teria nenhum sentido. Diz que baseado nisso, ele vota contra o pedido de vista para que possam analisar essa LDO logo para dá andamento aos trabalhos do município, que tem certeza que já estão perdendo prazo. O vereador **LUCIANO**, manifestou o seu voto a favor do pedido de vista da vereadora Mellânia. Como ele já disse antes, que eles são minoria. E que seria legal seguir os trâmites legais e vota a favor. O vereador **ELISMAR**, disse que vota a favor. A vereadora **MELLÂNIA**, também expressou o seu voto a favor do pedido de vista. A vereadora **CLEDILMA**, vota a favor, e enfatizou que o seu voto ficasse registrado. O vereador **FRANKLIN**, falou “quer apresentar o seu voto em relação ao pedido de vista da vereadora Mellânia, na verdade qualquer vereador ele tem direito a pedir vista, mas existe alguma matéria que tem uma tramitação específica e há empecilho legal. Se observarmos o projeto de lei ele vai ser colocado em votação e nós estamos realizando hoje uma sessão extraordinária, então quando se aprecia um projeto de lei dessa natureza e que se passa mais da metade do prazo legal ele entra em regime de urgência simples e no artigo 95 parágrafo segundo do Regimento Interno diz que o regime de urgência simples ele exclui os pedidos de vista, então

tem fundamento legal para poder ser negado o pedido de vista, não com base no direito dela. Ela poderia ter formalizado em outros momentos, na comissão, não fez, embora tem protocolado na secretaria. Mas, esse tipo de pedido só leva ao atraso. Então, ele vota com base ao Regimento Interno, contra o pedido de vista". A vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, também manifestou o seu voto contra o pedido de vista. Entendendo que a matéria já está em regime de urgência, então, é contra o pedido de vista. Diante do resultado a presidente anunciou negado o pedido de vista. **SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA:** Neste momento a senhora presidente conduziu a deliberação solicitando ao secretário para fazer leituras. Leitura do primeiro parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças, relator vereador Franklin, sobre a LDO, falou conforme o parecer, de sua relatoria, o projeto preenche requisitos da adequação orçamentária e não interfere no impacto financeiro e estar previsto e também preenche os requisitos da lei de responsabilidade fiscal, houve manifestação contrária, voto divergente, da vereadora Mellânia (presidente da comissão), mas a comissão opinou para colocar no plenário em votação. Leitura do segundo parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sobre a LDO/2026, enfatizou, preenche requisitos da constitucionalidade e legalidade também preenche os requisitos da competência para propor a matéria para a adequação, preenche os requisitos da redação final, o voto do relator Eneas Lima, que colocasse em votação no Plenário, embora outros dois membros da comissão, Luciano e Elismar, divergiram do voto do relator. **SEGUNDA DISCUSSÃO** do Projeto de Lei da LDO 2026, com incorporação da emenda. Aberta a fase de discussão, **SOMENTE SOBRE A MATÉRIA**. O vereador **LUCIANO**, iniciou a discussão que gostaria de saber se quando recebido a proposta orçamentaria se a presidente mandou publicar a LDO. A presidente vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, relatou que a LDO foi claramente explanada e diz que realmente verificou com Edileusa (funcionária da Casa) e ainda não tinha sido publicada. Mas, isso não causa prejuízo até porque foi distribuído cópias para todos. O vereador **LUCIANO**, continuou dizendo que regimentalmente no artigo 159, recebido do prefeito a proposta orçamentária dentro do prazo e na forma legal, o presidente, que é de sua responsabilidade mandara publicá-la e distribuí-la, no diário oficial. A presidente vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)** disse que ouve uma falha no administrativo, porém que foi solicitado foi, dentro do prazo. Diz que acredita que essa semana Edileusa já tenha publicado no diário oficial. A vereadora **MELLÂNIA**, falou que só após a publicação tem dez (10) dias para

poder votar LDO e fazer as devidas emendas. O vereador **LUCIANO**, continuou dizendo, segundo o vereador, “infelizmente a forma regimental não está sendo seguido da forma que é pra ser seguido nesta Casa. E que como são a maioria, vocês podem fazer o que vocês quiserem, votação e tudo. Mas, regimentalmente gostaria de deixar bem claro para o povo de Simões, o povo do Piauí, para todos as autoridades, ministério público, que não estão sendo seguido da forma correta regimentalmente aqui na Casa. Infelizmente, a presidente tinha que ficar atenta juntamente com a assessoria para que isso não acontecesse. Então, fica difícil a gente tá nessa casa, votando de qualquer forma nos projetos dessa Casa e que não vai votar no projeto, por conta de erros que vem cometendo achando que se pode tudo nessa casa e não pode tudo. Tem que se passar pelo regimento e tem que entender que a câmara ela é do povo, é os vereadores que tem que discutir e debater, não a maioria. Diz que não vota a favor e que é contra. Que infelizmente vão ter que mover uma ação porque regimentalmente não está correto. Só poderia ser colocado em votação, depois que fosse publicado”. O vereador **TARCISIO**, disse que “eles têm que entender todo o trâmite, que na verdade isso vem se arrastando por consequências e prazos que não foram cumpridos desde o Executivo até o exato momento. A lei não chega aqui a tempo, e quando chega ela termina trazendo alguns contra tempo a secretaria, a presidência. Enfim, sobrecarrega os trabalhos e dificulta o trâmite aqui nesta casa. Então, ele não está justificando que seria o motivo disso está acontecendo. Ele só está dizendo que por conta dos prazos não ter sido cumpridos desde o Executivo isso encadeia uma sucessão de problemas posteriores”. A vereadora presidente **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)**, diz que referente a essa “falta de publicação da ata, realmente foi uma falha de Edileusa. Mas, foi solicitado ao administrativo. Mas, isso vereador Luciano, não impede porque foi passado pelas comissões, foi entregue uma cópia a cada um dos vereadores para que fosse visto. Direito de emenda não cabe só a maioria desta casa, cabe a qualquer um dos vereadores. Então, querer achar a justificativa em cima de uma falha da funcionária, tranquilo. Mas, deixa claro que essa casa está sim, exatamente essas emendas são para o povo de Simões, para a sociedade de Simões, em benefício da população de Simões e ela acha que isso é o que tem que deixar. Diz que como consequentemente vem acontecendo, todas as documentações que vem da prefeitura, vem chegando atrasadas, e ela espera que melhorem agora no segundo semestre e como o vereador Tarcísio disse, isso acarreta uma série de acúmulo de ações. Mas, deixa claro mais uma vez para a população de Simões que

as emendas aqui é exatamente pensando em cada um de vocês, não tem pensamento aqui em benefício próprio, fala por ela mesmo que está pensando no povo de Simões e isso ela quer deixar bem claro. Agora querer justificar em cima de falhas ou dizer que acharam brechas, arestas para justificar sendo que todos receberam a LDO, todos tiveram reuniões, as comissões se reuniram, então foi amplamente discutido, deixa claro e diz que vota a favor da LDO", pontuou a presidente. A vereadora **CLEDILMA** fez os seguintes comentários: "com relação a LDO, como ela colocou na sessão passada que é um orçamento proposto pelo município e que esse orçamento pode sim mudar durante o ano, porque orçamento já está dizendo pode ser mais ou pode ser menos, vai depender das entradas de recursos no município e que deixa bem claro que mesmo o colega Tarcísio dizendo que um erro não justifica o outro, e realmente não justifica. Mas, que eles têm sim que observar as leis que rege essa Casa porque se não daqui a pouco, vira uma bola de neve e bagunça, então a gente tem sim que está atenta a esses prazos". E continuou deixando claro que enquanto vereadores desta Casa, tem certeza que todos eles, nenhum quer o mal do povo de Simões, ao contrário, querem sim, está sempre em busca de melhoria para o povo, porque é pra isso que eles estão aqui, por isso que foram eleitos pelo povo, é pra representa-los bem. Então com relação a LDO, ela vota contra por conta de algumas questões com relação as emendas, por exemplo, no artigo 29 diz que no exercício financeiro de 2026 as despesas com o pessoal do poder executivo e legislativo, observaram as disposições contidas no art 18, 19, e 20 da lei complementar número 1 de 2000, sendo como limite para o poder executivo quarenta por cento (40%) e o poder legislativo seis por cento (6%)da receita corrente líquida. Então, esse artigo, falou a vereadora, fere diretamente a lei de responsabilidade fiscal e sua integridade tendo em vista o poder executivo já ter limite máximo de cinquenta e quatro por cento (54%) e a proposta de quarenta por cento (40%) da emenda se torna ilegal no artigo 19 da lei de responsabilidade fiscal para o fim do dispositivo do artigo 169 da Constituição a despesa total pessoal em cada período de apuração em cada ente da federação, não poderá receber os percentuais da receita corrente líquida a seguir descriminada: união: cinquenta por cento (50%), Estado: sessenta por cento (60%), Município: sessenta por cento (60%), sendo cinquenta e quatro por cento (54%) para o executivo e seis por cento (6 %) para o legislativo. Então, essa é só uma das questões das propostas que foram colocadas. Então por conta de não concordar com algumas emendas que foram colocadas, votou contra as emendas, por não concordar com

algumas e, portanto, ela não pode votar agora a favor da LDO que vai estar com essas emendas a qual a mesma votou contra, porque realmente passa-se da lei. Como disse , qualquer um dos vereadores pode sim , e estão aqui pra isso e como disse o vereador Franklin nós podemos sim fazer as nossas emendas, é um direito nosso, agora nós também precisamos respeitar a lei, precisamos respeitar a constituição federal e as leis que rege também essa Casa”, esclareceu a vereadora. O vereador **ELISMAR** votou contra a LDO. O vereador **FRANKLIN**, falou com relação ao projeto de lei LDO, “ela teve a tramitação regular, não houve nenhuma falha que maculasse a íntegra do processo, a interação do processo o desenvolvimento do processo, mesmo porque todos os vereadores tomaram conhecimento de forma oficial por meio de comunicação escrita enviado por essa Casa. Então, houve as tramitações, foi enviado para as comissões, que debateram, apresentaram emendas, debateram sobre a emenda. Então, a publicidade dos atos ela é pra tornar pública. Então, existe a possibilidade também de fazer essa comunicação por escrito, pessoal ou individual. E isso tem valor, isso comprova a finalidade dessas comunicações. A LDO, ela é a lei de diretriz orçamentaria, ela vem para trazer as diretrizes de como os valores vão ser gastos em algumas áreas e foi importante a gente fazer essas emendas e reajustasse e concedesse benefício para população. Vocês que estão aí em casa nos assistindo, lembre-se que a nas emendas há previsão de um concurso público. O último concurso público que teve em Simões foi em 2012, nós trouxemos dessa vez, as emendas para que o município ele faça sim o concurso público, não é teste seletivo, e nem um contrato individual por tempo determinado não. É uma condição, que qualquer cidadão possa participar, por igualdade e que possa ter um emprego de forma efetiva. Então, senhores, população que nos assiste, quem vota contra e utiliza qualquer argumento, tá votando contra a possibilidade de um cidadão de Simões possa fazer um concurso. Quando foi que teve um concurso público em Simões? Em 2012. Então, agora eu vou impedir? Qual a justificativa? E a emenda utilizada e aprovada ela fere o direito da constituição? fere a lei de responsabilidade fiscal? não, pelo contrário, pessoal. Deixar bem claro que a lei de responsabilidade fiscal ela traz o limite de até cinquenta e quatro por cento (54%) ou seja, está lá até cinquenta e quatro por cento (54%). Pode ser dez (10), pode ser vinte (20), pode ser trinta (30), pode ser trinta e cinco (35), pode ser quarenta (40), vai ser de acordo com a capacidade de cada município. Então, tem que seguir. A lei de responsabilidade fiscal, ela cumpre os requisitos e estar em sintonia com a Constituição Federal. Então, quando há uma redução do

limite, não tem nenhum problema, não poderia passar era de cinquenta e quatro por cento (54%) pra cinquenta e cinco por cento) 55%, se fosse para cinquenta e cinco por cento (55%), seria uma ilegalidade grande. Então, tá tramitando a LDO em regime de urgência, estamos fazendo reuniões extraordinárias para que a gente possa votar e durante esse período a tramitação é outra, é em regime especial. É por isso que a essa forma de tramitação. E o que foi feito até então, preencheu todos os requisitos legais, não vejo nenhuma dificuldade, não vejo nenhum problema. Vota a favor da LDO", esclareceu à população. A vereadora **MELLÂNIA**, disse para o povo de Simões que em nenhum momento estão aqui para votar contra o concurso público. E continuou "estão aqui, como a colega Cledilma falou, a favor do povo, trabalhando pelo povo. Mas, o que nós queremos é que esta Casa seja discutida e pautada situações em que todos nós podemos dar as nossas opiniões e fazer valer. Não chegar aqui dizer, é desse jeito e pronto e tá acabado. Nós queríamos um concurso, vamos fazer um concurso para essa Casa, há quantos anos que essa Casa não tem um concurso público, então quero só dizer aqui que nenhum momento nós queremos isso, estamos hoje aqui debatendo essa questão do rito que foi errado, estamos aqui cobrando da prefeitura que faça o certo, pois que essa Casa faça o certo, não dizer que vamos para a justiça. Não! Vamos fazer o que está correto. Diz que vota contra a LDO, porque vota contra as emendas, então vota contra a LDO. E a questão do regimento, vamos fazer certo pra todo mundo, nós estamos aqui, "fulano não tem mais o direito de falar", pois então nós vamos fazer aqui o direito de cumprir o regimento desta Casa, se é certo, então em qualquer lugar tem que ser certo. Torna a dizer que vota contra a LDO, por causa disso" justificou o seu voto. O vereador **VALDINEY**, votou a favor da LDO. O vereador **ENEAS**, disse que "quem o conhece sabe muito bem que algo que ele não concorda em por imposições, é com o pé no pescoço, é com a maneira de obrigar alguém a fazer algo. Vendo aqui a fala do vereador Luciano onde diz que a maioria é quem vence, realmente é vereador, porém não concorda que a maioria deva fazer o que quiser ou de qualquer maneira. Então, assim todas as discussões que ele ouviu aqui pra ele, tem mais um cunho político, ideológico do que questão de lei. Porém, vossa excelência, citou um ponto, que chamou sua atenção que é a questão da publicidade dessa LDO. Não vai mudar nada, não vai mudar a maneira de ser aprovada, não vai mudar o voto de ninguém. Mas, ele gostaria de sugerir a presidente e a Mesa Diretora que confirmasse realmente se foi dada a devida publicidade. Se foi, vamos votar a LDO. Se não foi, também não custa nada deixar

pra votar na próxima terça feira pra que não venha aqui por um simples detalhe manchar toda a votação de algo que é tão importante. Não haverá mudança nenhuma. Porém, acredita que devemos fazer o correto e diz que é a favor da provação da LDO, vota a favor, mas deixa essa sugestão, que se a presidente confirma que foi dada a publicidade, não tem problema nenhum, vamos finalizar essa votação hoje. Se por acaso, houver alguma dúvida ou por algum motivo não foi dada a publicidade, podemos da a publicidade e ver alguma sugestão, sugeriu o vereador. A presidente vereadora **MARIA DAS GRAÇAS (GRACINHA)** relatou que já foi feita a publicação da LDO, que já está no diário. E que sobre a questão de publicidade, ela acredita que tiverem momento de discussão nas comissões, tiveram a LDO impressa em mãos. Então, é como Eneas disse, é mais teologia política. Já está em votação, a gente já está extrapolando o prazo, e acredita que hoje é o momento sim da gente votar, a favor e quem for contra votar contra, mas o momento de votação tinha que acontecer hoje. O vereador **ENEAS**, acrescentou, “visto que vossa excelência confirma que foi dado publicidade. Então, ele vota a favor da LDO. O vereador **LUCIANO**, voltou a falar e disse “que nada pode se sobrepor ao regimento, no artigo 16 deixa bem claro, a presidente tem que valer o regimento, a forma da legalidade, se não cumprir a forma, não torna legal. Outra coisa, publicação é a publicidade para todos, não só para os vereadores, ou seja, foi publicado para os vereadores. Da forma legal, não foi publicado para todos. Então, não cumprir o regimento, não adianta fazer malabarismo, é ilegal. fica minha fala, mais uma vez vota contra, e espera que no próximo semestre a gente possa agir de forma legal ao regimento interno dessa Casa. Disse que vão está de olho no regimento e nos balancetes da Casa”. O vereador **TARCISIO**, reafirmou o seu voto a favor da LDO/2026. Na sequência após as discussões a presidente anunciou resultado que foi submetido à deliberação do Plenário para segunda discussão e votação final na forma regimental, o **Projeto de Lei nº 09/2025 - que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências – LDO/2026, com a incorporação da emenda mencionada, foi aprovado por maioria simples, com o seguinte resultado: cinco (05) votos favoráveis, dos vereadores Franklin, Valdiney, Eneas, Tarcísio e Maria das Graças (Gracinha); e quatro (04) contrários, vereadores, Luciano, Mellânia, Cledilma e Elismar**. Em seguida, a Senhora Presidenta declarou encerrada a sessão. E não havendo mais nada a tratar “EM NOME DE DEUS” a senhora presidente declarou encerrado os trabalhos da presente sessão. E para constar mandou que lavrasse a presente ata que após lida



CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES

CNPJ: 02.756.151/0001-08

EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

e aprovada vai assinada pelo Presidente, 1º Secretário e demais vereadores presentes. Plenário Vereador Pedro Raimundo Félix Filho Câmara Municipal de Simões, 28 de julho de 2025. Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão:

Maria das Graças Xavier Carvalho (PSD)
PRESIDENTE

Franklin Wilker de Carvalho e Silva (MDB)
1º SECRETÁRIO

Tarcísio Alves Carvalho (MDB)
VICE-PRESIDENTE

Cledilma Alencar Tertuliano (PSD)

Valdiney Joaquim de Carvalho (MDB)
2º SECRETÁRIO

Marcia Mellânia da Silveira Morais (PSD)

Elismar Cordeiro Nunes (PSD)

Luciano César de Sousa Carvalho (PSD)

Eneas Lima Dias (MDB)